

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE REVISÃO

SPMS – SERVIÇOS PARTILHADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EPE

À Cuidado
Do João Martins

4º TRIMESTRE DE 2017

9/5/18

À DF.

João Martins

Vogal do Conselho de Administração

9.5.2018

RELATÓRIO

1 - INTRODUÇÃO

Nos termos do despacho de 04 Maio 2015 de Sua Excelência a Secretária de Estado do Tesouro, que nos nomeou como Fiscal único da SPMS-Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, adiante designado por SPMS, cumpre-nos apresentar relatório da actividade de fiscalização efectuada no quarto trimestre de 2017.

2 - ÂMBITO

O âmbito da actividade exercida teve como quadro o normativo referido no Ponto 1, tendo sido efectuada a revisão legal da SPMS e o exame das suas contas referidas a 31 de Dezembro de 2017, de acordo com as normas de revisão/auditoria em vigor e com a profundidade que considerámos necessária.

3 - TRABALHO REALIZADO

- 3.1 – Participação em diversas reuniões com a Administração, Director Financeiro e Contabilista Certificado, com o objectivo de recolhermos informação/documentação relativamente à actividade desenvolvida no período;
- 3.2.- Avaliação da adequacidade e consistência das políticas contabilísticas adoptadas, nomeadamente amortizações, provisões, ajustamentos, valorimetria, reconhecimento de gastos/rendimentos e diferimentos;
- 3.3. - Verificação da conformidade com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro das demonstrações financeiras, que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2017, a Demonstração de Resultados por Natureza, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às Demonstrações Financeiras, todas referidas àquela data;
- 3.4.- Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos de suporte;
- 3.5. - Análise do controlo interno;
- 3.6. - Realização de testes substantivos nas seguintes áreas;
 - 3.6.1. - Inventariação e confirmação dos saldos de Caixa;
 - 3.6.2. - Análise e verificação das reconciliações bancárias preparadas na SPMS;
 - 3.6.3. Confirmação da existência, titularidade e montantes dos Outros Depósitos Bancários/Depósitos a Prazo;

- 3.6.4.- Análise de contas de terceiros, designadamente de Clientes, de Fornecedores e de Outras Contas a Receber e a Pagar;
- 3.6.5.- Análise dos saldos e movimentos contabilizados nas contas de Diferimentos;
- 3.6.6.- Análise da conta de Subcontractos e dos processos de compra mais relevantes;
- 3.6.7.- Verificação dos investimentos/desinvestimentos em imobilizado;
- 3.6.8.- Análise dos critérios e cálculos de amortizações;
- 3.6.9.- Análise dos critérios e cálculos de ajustamentos/provisões;
- 3.7. – Análise das contas de Capital Próprio;
- 3.8. - Verificação documental dos gastos, perdas, rendimentos e ganhos relevantes;
- 3.9. - Verificação da situação fiscal e perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações;

4 - RELATÓRIO

Como consequência do trabalho desenvolvido e das opiniões que temos, parece-nos conveniente realçar os seguintes pontos:

4.1.- Nas reuniões havidas com a Administração, Diretor Financeiro e Técnico Oficial de Contas, obtivemos os esclarecimentos e documentos que considerámos necessários.

4.2.- A SPMS prosseguiu políticas contabilísticas que nos parecem adequadas e que são consistentes com as utilizadas no exercício anterior.

4.3. - As Demonstrações Financeiras relativas a 31/12/2017 estão conformes com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

4.4 – As Demonstrações Financeiras estão de acordo com os registos e documentos de suporte.

4.5. - Analisámos o sistema de controlo interno tendo-se concluído que apesar de não existir um Manual de Procedimentos único, é observado um conjunto de normas e procedimentos escritos, Circulares Internas, que asseguram um razoável controlo interno.

No primeiro trimestre de 2017, foi emitida a Circular Interna nº 1/2017, denominada Procedimento Interno para Gestão de Ativos, não tendo sido emitidas quaisquer Circulares nos segundo e terceiro trimestres de 2017. No quarto trimestre de 2017 foram emitidas três Circulares, denominadas “Guia para a elaboração de relatórios no ministério da saúde”, “Acompanhamento da implementação de recomendações” e “Resposta a recomendações formuladas em sede de relatórios emitidos por entidades externas de controlo”.

4.6. - Relativamente aos testes substantivos realizados salienta-se:

4.6.1. - A conta de Caixa encontra-se desagregada em Caixa de Lisboa e Caixa do Porto. Relativamente a 31 de Dezembro de 2017, a Caixa de Lisboa apresentava um saldo de 9,53 euros e a Caixa do Porto

apresentava um saldo de 200,30 euros. Não procedemos à contagem física dos saldos referidos em data próxima de 31 de Dezembro de 2017, dada a irrelevância material dos mesmos.

4.6.2. - Foram obtidas e testadas as reconciliações das contas de depósitos à ordem. Relativamente a 31 de Dezembro verificavam-se coincidências dos saldos contabilísticos e bancários relativamente a todas as contas, com excepção da conta 12.1.01 – IGCP. Relativamente a esta conta foi feita a identificação de todos os movimentos que justificavam a diferença de saldos apurada, não apresentando estes movimentos antiguidades elevadas, tendo sido na sua maioria regularizados em Janeiro de 2018.

Salienta-se que a SPMS observou integralmente o princípio da unidade de tesouraria do Estado.

4.6.3. – Relativamente à conta de Outros Depósitos Bancários, verificou-se que a mesma se encontrava saldada à data de 31 de Dezembro de 2017.

4.6.4. – Foi analisada a conta de Clientes relativamente à natureza dos saldos e antiguidades. Não existiam saldos de natureza contrária nem saldos com antiguidades elevadas que justificassem ajustamentos.

Igual procedimento foi feito para as contas de Fornecedores, que apresentavam um saldo total em 31 de Dezembro de 2017 no montante de cerca de 2.731.738 euros, não existindo saldos de natureza contrária.

4.6.5. - Relativamente às Outras Contas a Receber e a Pagar, foram analisados os saldos das contas Rendimentos M/N a faturar em M/N+1, Subsídios de Férias, Férias por Gozar, Outros Acréscimos de Custos e Cobranças SITAM a Entregar, Acréscimos de Gastos,

Valores de Clientes a Regularizar e Entrega do Saldo de Gerência, nada havendo de especial a relatar. Relativamente às contas de Activos e Passivos ACE (Acréscimos de Gastos e Fornecedores Investimentos), verificou-se que a primeira conta foi saldada por contrapartida da constituição de uma provisão e a segunda conta manteve o mesmo saldo. Foram obtidos os extractos e fotocópias dos documentos de suporte mais relevantes, relativos às contas acima mencionadas.

- 4.6.6. – Relativamente a empréstimos bancários obtidos, há a referir que a conta se apresentava saldada, na sequência das liquidações ocorridas no exercício de 2016. Foi feita a confirmação da inexistência de financiamentos bancários através do documento da Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, com referência à data de 31 de Dezembro de 2017.
- 4.6.7. – Relativamente à conta de Diferimentos, analisámos a conta de Gastos a Reconhecer a qual se referia a diversas faturas emitidas no exercício de 2017, cujos gastos se referiam ao exercício seguinte, nomeadamente a fatura do Fornecedor “Normática” cuja especialização se cifrou em 2.043.000 euros.
- 4.6.8. – Quanto aos Subcontractos foram analisadas as aquisições mais relevantes do quarto trimestre, os respectivos contratos que se encontram publicados na Basegov e a contabilização das correspondentes facturas, tendo-se obtido fotocópias dos referidos documentos. Verificou-se concordância entre os valores dos contractos e as verbas contabilizadas. Analisou-se também a forma de contratação, tendo-se constatado a existência de um número elevado de aquisições por ajuste directo e ajuste direto simplificado, os quais no entanto respeitavam o estipulado no Código da Contratação Pública.

- 4.6.9. - Procedemos ao controlo documental dos movimentos lançados nas contas de imobilizado, tendo-se obtido listagens das aquisições e fotocópias dos documentos de suporte mais significativos.
- 4.6.10. - Relativamente às amortizações a SPMS adopta o método da linha recta e utiliza as taxas de amortização correspondentes aos diversos períodos de vida útil estimada dos bens, lançando mensalmente por estimativa na conta 64 os respetivos valores.
- 4.6.11. - Quanto a Ajustamentos/Provisões é de referir quem foram anuladas provisões no montante de cerca de 181.157 euros relativas a processos judiciais em curso, cujas sentenças foram favoráveis à SPMS. Foi por outro lado constituída uma provisão de cerca de 30.851 euros relativa a vários processos relacionados com os ACE's e com o Fornecedor "Normática".
- 4.7. – Procedemos à análise das contas de Capital Próprio tendo-se concluído que no quarto trimestre se verificaram dois movimentos, um a débito de Resultados Transitados, no montante de cerca de 418.200 euros que se referia a uma factura da PT-Empresas e outro movimento a crédito da conta Outras Variações no Património, no montante de cerca de 67.487 euros que se referia à transferência de activos da DGS para a SPMS, no âmbito do decreto-lei nº 69/2017 de 16 de Junho. Ainda relativamente ao Capital Próprio, deve salientar-se o facto do mesmo em 31 de Dezembro de 2017, ser inferior a 50% do capital subscrito, situação que cai no âmbito do Artº 35º do Código das Sociedades Comerciais.
- 4.8. - A análise documental dos gastos e rendimentos relevantes do período decorrido até 31 de Dezembro de 2017 permite concluir que o valor apurado, prejuízo de cerca de 1.769.257 refletirá apropriadamente o resultado do mesmo. Com efeito, o resultado acima referido foi motivado

fundamentalmente pela diminuição dos Subsídios à Exploração e pelos aumentos dos Fornecimentos e Serviços Externos e dos Gastos com Pessoal, que mais do que compensaram o aumento das Prestações de Serviços e a diminuição dos Outros Gastos.

- 4.9. -Controlámos a situação fiscal e perante a Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações da SPMS, tendo podido concluir que todas as situações se encontravam regularizadas, se bem que existissem pequenas diferenças, materialmente irrelevantes.

5 – NOTA FINAL

Por último uma palavra de agradecimento pela boa colaboração e disponibilidade manifestadas pelo Administrador, pelo Director Financeiro, Contabilista Certificado e demais responsáveis com quem mantivemos contactos profissionais.

Lisboa, 05 de Abril de 2018

O FISCAL ÚNICO
ANTÓNIO BELÉM & ANTÓNIO GONÇALVES – SOCIEDADE DE REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS, LDA.

representada pelo Dr. António Maria Velez Belém

R.O.C. 768

António Maria Velez Belém